

LEI MUNICIPAL 257/94



**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA OCUPAREM VAGAS
EMERGENCIAIS**

CAMPO VERDE, 18-05-94.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257/94, DE 18 DE MAIO DE 1994.



AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
OCUPAREM VAGAS EMERGENCIAIS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder
Executivo Municipal autorizado a Contratar, de conformidade com
legislação pertinente ao caso, Servidores Municipais para virem
ocupar as diversas vagas emergenciais existentes no quadro
funcional da Prefeitura Municipal de Campo Verde, MT, de acordo
com o Anexo I, da Lei nº 251/94, de 20-04-94, e ainda, de
conformidade com a Relação, anexa, das localidades a serem
atendidas.

ARTIGO 2º - Os Contratos
serão de prestação de serviços, especificando-se a função, sua
remuneração, seu horário de trabalho, conforme Legislação
Municipal em vigor.

ARTIGO 3º - Os Servidores
contratados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município
Lei Municipal nº 152/92.

§ UNICO - Os Servidores
contratados se enquadrarão, ainda, na Lei de Cargos e Salários e
Estrutura Administrativa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., EM 18 DE MAIO DE 1994.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas ou ressalvas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Municipal de Administração, de acordo com a legislação em vigor,
com afixação no local de costume. Data acima.



PAULO CEZAR DEBORTOLLI LIBRELOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I A LEI Nº 257/94, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Demonstração da Categoria Funcional	Padrão	Vagas	Local	Matéria
Telefonista	02	08	04 Agrovila 04 Limeira	
Médico	10	02	Posto Saúde	
Dentista	10	02		
Engenheiro	10	01		
Eletricista	05	02		
Professores	01	Nível	Faz. JK.	
	01	Nível	Esc. Mezzomo	
	01	Nível	Esc. Fartura	
	01	Nível	Esc. Ana Cecília	
	01	Nível	Esc. Paraíso	Mat.
	01	Nível	Esc. Paraíso	Geo.
	01	Nível	Esc. Paraíso	Hist.
	01	Nível	Esc. Paraíso	Ed. Fis.



ANEXO II DA LEI Nº 257/94 DE 18 DE MAIO DE 1994.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS EXISTENTES	CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS NOVOS	TOTAL DE CARGOS
AGENTE DE SAUDE	00	00	04	04
AUX. SERV. GERAIS	17	17	15	32
AUX. ADMINISTRATIVO	19	07	-	19
AUX. DE ENFERMAGEM	05	05	03	08
AUX. DE LABORATORIO	00	00	01	01
ALMOXARIFE	01	01	-	01
BIOQUIMICO	00	00	01	01
BORRACHEIRO	00	00	01	01
CARPINTEIRO	04	02	-	04
DENTISTA	02	00	-	02
DESENHISTA	01	01	-	01
ELETRICISTA	02	00	-	02
ENFERMEIRO	03	00	-	03
ENGENHEIRO	01	00	-	01
FISCAL	04	03	-	04
GARI	20	04	-	20
MERENDEIRA	35	08	-	35
MOTORISTA	20	16	-	20
TECN. HIG. DENTAL	03	01	-	03
MECANICO	02	02	-	02
MESTRE	06	01	-	06
MEDICO	02	00	-	02
NUTRICIONISTA	01	01	01	02
OPERARIO	23	19	-	23
OPERADOR DE MAQUINAS	13	10	03	16
OFICIAL ADMINISTRATIVO	15	10	-	15
PEDREIRO	10	02	-	10
PSICOLOGO	00	00	01	01
TELEFONISTA	15	04	-	15
TEC. AGRIMENSSOR	01	00	-	01
TESOUREIRO	01	00	-	01
TEC. AGRICOLA	02	02	-	02
TEC. CONTABILIDADE	02	02	-	02
VIGIA	15	06	-	15